Câmara de Barueri

DESTAQUE

Fls:Nº 01
Proc.Nº 1846/2020

INDICAÇÃO Nº 1729/2020

IND

Dispõe sobre" Instituir o programa "CULTURA ACIMA DA MÉDIA", que beneficiará os alunos matriculados em instituição de ensino público municipal, que obtiveram desempenho excepcional, **com Vale-Cultura no valor de R$ 100,00**."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre:" Instituir o programa "CULTURA ACIMA DA MÉDIA", que beneficiará os alunos matriculados em instituição de ensino público municipal, que obtiveram desempenho excepcional, **com Vale-Cultura no valor de R$ 100,00**."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 24 de Novembro de 2020.

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, tem como objetivo, **incentivar os alunos da rede pública de ensino municipal a obterem melhor desempenho escolar, pela contrapartida de receberem benefício diretamente ligado à sua formação cultural.**

A educação não se dá meramente em sala de aula, mas também no contato que as crianças e os adolescentes em formação têm com produtos, eventos e obras culturais, que servem não apenas como complemento do ensino formal disponibilizado pelas escolas, mas como elemento formativo por si só.

É apenas através da cultura que podemos nos ver como cidadãos completos, capazes de criar nossas próprias narrativas, e entendermos que não somos apenas passivos em nossa sociedade, mas agentes ativos de mudança e de crítica.

Tendo isso em mente, é que propomos aqui o programa "CULTURA ACIMA DA MÉDIA", que pretende exatamente complementar essa formação escolar com o contato cultural.

Os parâmetros do programa tomam como base o desempenho geral e a presença em sala de aula dos alunos por pretender um duplo movimento.

Ao mesmo tempo em que enriquece a experiência formativa desses alunos, **incentiva os demais a apresentarem melhores resultados acadêmicos, para serem beneficiados também**.

Ainda, a limitação dos alunos beneficiados gera menor onerosidade sobre o Município, que teria seu investimento focalizado apenas nos estudantes que atingirem as meta de excelência elencadas.

Para receber o benefício, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- **I** - estar matriculado em instituição de ensino público municipal, cursando do 5º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano Ensino Médio;
- **II** - ter, no bimestre, ao menos 70% de frequência em todas as matérias;
- **III** - ter, no bimestre, média final ponderada, levando em conta as médias de todas as matérias, acima de 8 (oito).

Com essas razões, a propositura está em termos de ser apreciada e provada por esta colenda Câmara e pelo nosso Chefe do Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
25-NOV-2020 13:16 002753 1/2

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 01/12/2020
Presidente

Parlamento 26 de Março
Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro
06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900
contato@barueri.sp.leg.br • www.barueri.sp.leg.br